



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ELEITORAL

PROCESSO Nº: 00.003715/2026-61

ASSUNTO: Recurso em Representação Eleitoral

RECORRENTE: Maria Helena de Araújo

RECORRIDA: Pauleane Farias Evangelista

A **Comissão Eleitoral Federal (CEF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento do recurso eleitoral interposto em face da Deliberação CER-CE nº 07/2026, proferida pela Comissão Eleitoral Regional do Ceará:

1. **DA DECISÃO:** A CEF, em sua 9ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de junho de 2026, deliberou, por unanimidade, **conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar-lhe provimento.**
2. **DA PENALIDADE MANTIDA:** Fica integralmente mantida a decisão da CER-CE que reconheceu a prática de propaganda eleitoral irregular, em desacordo com o art. 109, inciso I, da Resolução nº 1.150/2025. Consequentemente, aplica-se à recorrente Maria Helena de Araújo a penalidade de **suspensão da propaganda eleitoral pelo prazo de 5 (cinco) dias.**
3. **DA ÍNTEGRA:** A fundamentação completa desta decisão consta na **Deliberação CONFEA-CEF nº 152/2026**, cujos termos e parecer jurídico foram integralmente acolhidos.

Fortaleza-CE, 24 de junho de 2026.

André Casimiro de Macêdo
Coordenador da CER-CE



Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br